



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1928, DE 06 DE JUNHO DE 2025
(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013/2025)
De 05 de maio de 2025

Autoria: Vereadora Rejane Schneider Garcia (PSDB).

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A ‘ASSOCIAÇÃO PRINCÍPIOS ALFA DO ARAGUAIA DE ÁGUA BOA-MT (APRAA)’ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 02 de junho de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, A ASSOCIAÇÃO PRINCÍPIOS ALFA DO ARAGUAIA DE ÁGUA BOA-MT (APRAA), entidade civil, sem fins lucrativos, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 55.297.503/0001-62, com sede na Avenida Roncador nº 260, Bairro Rodoviário, CEP 78.635-000, Água Boa-MT.

Art. 2º - Fica assegurado à entidade mencionada no caput desta lei, todos os direitos e vantagens da legislação vigente na esfera do município de Água Boa-MT.

Art. 3º - A entidade, ora reconhecida de utilidade pública, terá prioridade em estabelecer convênios e parcerias com o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO PRINCÍPIOS ALFA DO ARAGUAIA DE ÁGUA BOA-MT (APRAA), é uma sociedade civil, sem fins lucrativos. tem por finalidade o desenvolvimento programas de recreação adequados e saudáveis para crianças e adolescentes, promovendo valores como moralidade e civismo. Além disso, a entidade se dedica ao crescimento físico, mental, social e espiritual dos beneficiários, incentivando a formação educacional e esportiva.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 06 DE JUNHO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

CONTRATANTE: GILBERTO SOUZA DELILO;

CONTRATADO: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale Guaporé (CIDESA);

OBJETO: presente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução da prestação de serviços de hora máquina fornecidos pelo consórcio CONTRATADO dos trabalhos definidos e especificados na RESOLUÇÃO Nº 007/2021 de 30 de abril de 2021 e suas atualizações RESOLUÇÃO Nº 018/2022 e RESOLUÇÃO Nº 054/2023, assumindo caráter de serviço público.

VALOR: Valor total estimado: **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), sendo o pagamento feito através de transferência bancária agência: 1272-6, na conta corrente: 25.817-2, Banco do Brasil, em nome do CONSÓRCIO, desta forma, **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) de entrada para início dos serviços e **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), após o término.

Nova Lacerda-MT, 09 de junho de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: AUGUSTO CARVALHO;

CONTRATADO: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale Guaporé (CIDESA);

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução da prestação de serviços de hora máquina fornecidos pelo consórcio CONTRATADO dos trabalhos definidos e especificados na RESOLUÇÃO Nº 007/2021 de 30 de abril de 2021 e suas atualizações RESOLUÇÃO Nº 018/2022 e RESOLUÇÃO Nº 054/2023, assumindo caráter de serviço público.

VALOR: Valor total estimado: **R\$ 3.500,00** (Três mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo o pagamento feito através de transferência bancária agência: 1272-6, na conta corrente: 25.817-2, Banco do Brasil, em nome do CONSÓRCIO, desta forma, **R\$ 1.750** (Um mil, setecentos e cinquenta reais) de entrada para início dos serviços e **R\$ 1.750** (Um mil, setecentos e cinquenta reais), após o término.

Nova Lacerda-MT, 09 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATANTE: PAULO SERGIO GOMIDES;

CONTRATADO: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale Guaporé (CIDESA);

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução da prestação de serviços de hora máquina fornecidos pelo consórcio CONTRATADO dos trabalhos definidos e especificados na RESOLUÇÃO Nº 007/2021 de 30 de abril de 2021 e suas atualizações RESOLUÇÃO Nº 018/2022 e RESOLUÇÃO Nº 054/2023, assumindo caráter de serviço público.

VALOR: Valor total estimado: **R\$ 3.500,00** (Três mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo o pagamento feito através de transferência bancária agência: 1272-6, na conta corrente: 25.817-2, Banco do Brasil, em nome do CONSÓRCIO, desta forma, **R\$ 1.750**

(Um mil, setecentos e cinquenta reais) de entrada para início dos serviços e **R\$ 1.750** (Um mil, setecentos e cinquenta reais), após o término.

Nova Lacerda-MT, 09 de junho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025

CONTRATANTE: AGNALDO JANUÁRIO DE SOUZA;

CONTRATADO: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale Guaporé (CIDESA);

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução da prestação de serviços de hora máquina fornecidos pelo consórcio CONTRATADO dos trabalhos definidos e especificados na RESOLUÇÃO Nº 007/2021 de 30 de abril de 2021 e suas atualizações RESOLUÇÃO Nº 018/2022 e RESOLUÇÃO Nº 054/2023, assumindo caráter de serviço público.

VALOR: Valor total estimado: **R\$ 1.750** (Um mil, setecentos e cinquenta reais), sendo o pagamento feito através de transferência bancária agência: 1272-6, na conta: 25.817-2, Banco do Brasil, em nome do CONSÓRCIO, desta forma, **R\$ 875,00** (Oitocentos e setenta e cinco reais) de entrada para início dos serviços e **R\$ 875,00** (Oitocentos e setenta e cinco reais), após o término.

Nova Lacerda-MT, 09 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -
PREVILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa para curso preparatório para nova Certificação RPPS conforme Portaria SERPRT/ME nº 9.907/2020 – EAD.

CONTRATADA: I.F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.461,08

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2026

DATA ASSINATURA: 30/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1928, DE 06 DE JUNHO DE 2025

(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013/2025)

De 05 de maio de 202

Autoria: Vereadora Rejane Schneider Garcia (PSDB).

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A ‘ASSOCIAÇÃO PRINCÍPIOS ALFA DO ARAGUAIA DE ÁGUA BOA-MT (APRAA)’ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia 02 de junho de 2025, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, A ASSOCIAÇÃO PRINCÍPIOS ALFA DO ARAGUAIA DE ÁGUA BOA-MT (APRAA), entidade civil, sem fins lucrativos, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 55.297.503/0001-62, com sede na Avenida Roncador nº 260, Bairro Rodoviário, CEP 78.635-000, Água Boa-MT.

Art. 2º - Fica assegurado à entidade mencionada no caput desta lei, todos os direitos e vantagens da legislação vigente na esfera do município de Água Boa-MT.

Art. 3º - A entidade, ora reconhecida de utilidade pública, terá prioridade em estabelecer convênios e parcerias com o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO PRINCÍPIOS ALFA DO ARAGUAIA DE ÁGUA BOA-MT (APRAA), é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, tem por finalidade o desenvolvimento programas de recreação adequados e saudáveis para crianças e adolescentes, promovendo valores como moralidade e civismo. Além disso, a entidade se dedica ao crescimento físico, mental, social e espiritual dos beneficiários, incentivando a formação educacional e esportiva.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 06 DE JUNHO DE 2025.
MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SETOR DE ENGENHARIA
DESPACHO N.º 014/2025/ENG/SMAP/PMAB

Referência: PROTOCOLO 28614/2023

Interessado (a): **L. C. LOTEADORA LTDA**

DESPACHO N.º 014/2025/ENG/SMAP/PMAB

Nos termos da legislação urbanística vigente, **aprovo** a alteração do projeto urbanístico anteriormente aprovada da empresa **L C LOTEADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.613.405/0001-20**, referente ao **Loteamento Urbano Recanto do Bosque**, registrado sob a matrícula nº **18.757**, com área total de **94.693,89 m²**.

A presente alteração consiste na **supressão da continuação da Rua 15**, anteriormente projetada, em razão da **alta declividade existente no trecho que faria ligação com a Rua RB6**, o que inviabiliza tecnicamente a continuidade da via. Tal modificação resultará em **melhoria do aproveitamento da área pública**, que passa de duas áreas com metragem total de **4.884,62 m²** para **uma única área com 5.236,30 m²**, promovendo maior funcionalidade e adequação ao relevo local.

Desta forma, a alteração proposta atende aos critérios técnicos e legais exigidos, estando devidamente justificada e aprovada para fins de prosseguimento dos trâmites de registro e implantação.

Água Boa, 26 de maio de 2025.
(assinado eletronicamente)
MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SETOR DE ENGENHARIA
DESPACHO N.º 013/2025/SPOE/PMAB

Referência: Contrato n.º 110/2024

Interessados (a): **CRYSTINE TENTIN TURRA**, Fiscal Técnico do Contrato

Assunto: Abertura de Processo Administrativo n.º 012/2025 e Intimação para Apresentação de Defesa.

DESPACHO N.º 013/2025/SPOE/PMAB

1 Com base no Ofício em anexo, emitido pela Fiscal Técnica do Contrato em epígrafe, o qual relata possíveis irregularidades na execução do contrato firmado entre esta Administração e a Contratada **BARRACON CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ n.º **07.129.333/0001-64**, representada legalmente pela Sra. **CIRILA FRANCYELLI BATISTA DA SILVA**, CPF n.º xxx.955.461-xx, e em observância ao Decreto Municipal n.º 4379, de 25 de setembro de 2024, esta Comissão de Processo de Responsabilização delibera pela abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

2 As irregularidades identificadas configuram, em tese, infrações descritas nos incisos do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, conforme detalhado no Ofício e documentado nos anexos enviados pelo Fiscal Técnico. Assim, é necessário proceder com a investigação formal para a correta apuração e responsabilização, caso confirmada a ocorrência dos atos infracionais.

3 Nos termos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, a Comissão **INTIMA** a contratada para que apresente defesa escrita no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste despacho. A defesa deverá ser enviada ao e-mail protocolo.eng@aguaboa.mt.gov.br, acompanhada de todos os elementos e provas pertinentes à elucidação dos fatos.

4 Ressaltamos que o não cumprimento do prazo estabelecido para a defesa poderá resultar na aplicação das sanções previstas nos incisos do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, entre as quais se incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, em casos mais graves, declaração de inidoneidade.

5 Este despacho deverá ser encaminhado imediatamente à empresa mencionada e aos setores responsáveis para a execução das providências necessárias.

Água Boa, 19 de maio de 2025.
(assinado eletronicamente)
MARIO MARCELO LEMES DUARTE
Representante da Secretaria de Administração e Planejamento
(assinado eletronicamente)
FABIULA ZIMMERMANN DAS NEVES
Representante da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
(assinado eletronicamente)
LILIAN RODRIGUES DA COSTA
Representante da Secretaria de Finanças